



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 108/2022

Entrada na Comissão: 09/11/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Wagner Gonçalves

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei nº 160/222 trata da revogação do Parágrafo Único no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.060/1999, que disciplina a instituição de ponto facultativo no Município.

Este relator é de parecer favorável, de acordo com a exposição de motivos, parecer da Comissão de Constituição e Justiça e também da reunião realizada entre os membros da COESM, Secretário da Administração e a Procuradora do Município, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite regular, sendo apreciado pelos nobres edis em Plenário.

Sala das Comissões em 21 de dezembro de 2022.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____